



Prefeitura Municipal de Parauapebas

LEI Nº 042/90, DE 07 DE JUNHO DE 1990

Autoriza o Chefe do Poder Exe
cutivo Municipal, a executar
Serviço Especial de Retransmi
ção de Televisão e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar Serviço Especial de Retransmissão de Televisão em caráter secundário, do canal Bandeirantes, da TV Bandeirantes, de São Paulo/SP.

Art. 2º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar, para custeio da referida operação, ca
so se faça necessário.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos
sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa.


Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

